

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
Estado de Goiás

Lei nº. 68, de 6 de Outubro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 3.420,00 (tres mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) afim de ocorrer ao pagamento das despesas com o serviço de letramento da "Vila Dom Bosco", situada no alto sul desta cidade.

Art. 2º - Fica anulada a quantia de Cr\$ 3.420,00 do saldo atual da verba 8.38.4-a, cuja situação passa a ser a seguinte:

Verba 8.38.4-a (saldo atual).....	4.130,90
-Quantia anulada pela presente lei .....	<u>3.420,00</u>
Saldo disponível .....	710,90

Art. 3º - A execução da presente lei far-se-á per centa da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 6 de Outubro de 1951.

M. Lázaro Viana Prefeito  
Francisco J. da Cunha Secretário.